

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

77/2026 – COMPRAS.GOV

90081/2026 – HUM

Processo 26.085.712-6

CONTRATANTE

UEM/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UASG 926764

OBJETO:

Aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 52.340,80

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 26/06/2026 às 08h00min

Até 01/07/2026 às 08h29min

PERÍODO DE LANCES:

De 01/07/2026 às 08h30min

Até 01/07/2026 às 14h30min

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS(X) SIM () NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	7
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	8
4. FASE DE LANCES	10
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
6. HABILITAÇÃO	12
7. CONTRATAÇÃO	13
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I	16
ANEXO II	31
ANEXO III –	35
ANEXO IV	36
ANEXO V	37
ANEXO VI	38
ANEXO VII	39

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90081/2026

Compras.gov 77/2026

(Protocolo n 26.085.712-6)

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ**, por meio da Coordenação de Licitações da Diretoria de Orçamento e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/07/2026

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da fase de lances: de às 08h30min até 14h30min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Cod GMS	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit	VI.Máx Total
1	8107 – 114796	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, 16x28cm MEDIDA: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, MATERIAL:PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. -- MATERIAL: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Aditivção de, no mínimo, 2% de agente anti bloqueio (anti-blocking) para evitar a aderência entre as faces e facilitar a abertura manual. ASPECTO: Transparência e brilho satisfatórios, sem manchas, bolhas, furos, rasgos ou impurezas que comprometam a integridade da embalagem. DIMENSÕES: 16 cm de	1.250	UN	R\$ 9,50	R\$ 11.875,00

		largura x 28 cm de comprimento. ESPESSURA: 0,05 micras (e=0,05mm). SOLDA: Solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e resistente, que impeça o vazamento do conteúdo. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. Código BR: 262277				
2	8107 - 114795	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 18cm, Comprimento: 36cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) - Composição: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico, inodoro e incolor. Dimensões Nominais: 18 cm de largura x 36 cm de comprimento. Espessura/Gramatura: Mínimo de 0,05 micras (e = 0,05 mm), garantindo resistência à tração e ao impacto. Aditivação: Adição de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking) em sua formulação, para garantir o fácil desprendimento das faces e abertura ágil. Acabamento: Solda lateral ou de fundo uniforme, contínua e termos selada, sem falhas de fechamento ou rebarbas. Aspecto Visual: Transparência límpida, sem presença de rugosidades, furos, bolhas ou partículas estranhas. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. COD.BR: 445159-383776	400	UN	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
3	8107 - 114800	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 20cm, Comprimento: 60cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.-- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 20x60cm - Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem (atóxico e inodoro). Dimensões: 20 cm de largura x 60 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e =	400	UN	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00

		0,10 mm), com uniformidade em toda a extensão do produto. Tratamento: Aditivação de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), garantindo a abertura imediata e impedindo a aderência entre as paredes do filme plástico. Aspecto e Acabamento: Transparência: Cristal/Límpida, permitindo a perfeita visualização do conteúdo. Solda: Tipo fundo ou lateral, por termos selagem contínua, resistente a rupturas e sem micro perfurações. Integridade: Isento de pregas, rugosidades, furos ou elementos contaminantes. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. COD.BR:443812				
4	8107 - 114797	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 35cm, Comprimento: 50cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.-- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 35x50cm - Composição: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, de alta resistência, atóxico e inodoro. Dimensões: 35 cm de largura x 50 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm), com tolerância dimensional rigorosa, garantindo a sustentação de carga compatível com o volume. Propriedades Físicas: Aditivação: Presença de no mínimo 2% de agente antibloqueio (antiblocking) para assegurar o fácil desprendimento das faces e agilidade no manuseio. Transparência: Aspecto cristalino / transparente, sem opacidade, permitindo a inspeção visual do conteúdo. Qualidade de Fabricação: Solda: Termosselagem reforçada, contínua e uniforme, isenta de falhas, furos ou fragilidades estruturais. Acabamento: Superfície lisa, livre de bolhas, estrias, rugosidades ou partículas de impureza. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. Código BR: 372857	250	UN	R\$ 46,39	R\$ 11.597,50

5	8107 - 114794	<p>Saco plástico, Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, Espessura Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário -- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 40x60cm - Matéria-Prima: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. Dimensões Nominais: 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm), com espessura uniforme em toda a superfície para garantir a integridade sobcarga. Funcionalidade (Antibloqueio): Aditivação de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), eliminando a aderência estática e facilitando a abertura rápida das unidades. Acabamento e Resistência: Solda: Termos selagem de alta resistência, contínua e uniforme, capaz de suportar o volume total sem risco de ruptura. Aspecto Visual: Transparência límpida (cristal), sem manchas, estrias, bolhas ou pigmentações que prejudiquem a visibilidade do conteúdo. Qualidade: Material livre de rebarbas, furos ou dobras permanentes que comprometam a resistência mecânica. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>Código BR:460144</p>	125	UN	R\$ 81,60	R\$ 10.200,00
6	8107 - 114799	<p>Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 5cm, Comprimento: 50cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. -- Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. Dimensões: 05 cm de largura x 50 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm). Características Técnicas de Manuseio: Aditivação: Adição de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), especificação indispensável para garantir a abertura fácil e o desprendimento das faces internas, dado o formato estreito do item.</p>	125	UN	R\$ 20,62	R\$ 2.577,50

		Aspecto: Transparência cristalina, permitindo a visualização nítida do conteúdo em toda a sua extensão. Acabamento Estrutural: Solda: Termos selagem lateral ou de fundo reforçada, sem falhas, garantindo a estanqueidade e resistência à tração. Qualidade: Superfície lisa, livre de rugosidades, bolhas ou fragilidades estruturais. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. COD.BR: 432492				
7	8107 - 36259	Saco plástico, TIPO: Picotado, USO: Para Talher, ASPECTO: Saco plástico, TIPO: Picotado, USO: Para Talher, ASPECTO: Incolor, MEDIDA: 8cm x 25cm, EMBALAGEM: Bobina com 1000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário GMS: 8107-36259 / COD.BR 470627	40	UM	R\$ 15,47	R\$ 618,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 52.340,80

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele

relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais

variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa,

em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir **das 08h30min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO VI – Declaração LGPD.

ANEXO VII – Anexo a nota de empenho

(assinado eletronicamente)

Vinicios Artur Skovronski

Agente de contratação responsável

Portaria 23/2026-HUM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, conforme especificações técnicas da planilha abaixo:

Item	Cod GMS	Especificação	Qtde	Unid	Vi.Máx Unit	Vi.Máx Total
1	8107 – 114796	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, 16x28cm MEDIDA: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, MATERIAL:PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. -- MATERIAL: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Aditivção de, no mínimo, 2% de agente anti bloqueio (anti-blocking) para evitar a aderência entre as faces e facilitar a abertura manual. ASPECTO: Transparência e brilho satisfatórios, sem manchas, bolhas, furos, rasgos ou impurezas que comprometam aintegridade da embalagem. DIMENSÕES: 16 cm de largura x 28 cm de comprimento. ESPESSURA: 0,05 micras (e=0,05mm).SOLDA: Solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e resistente, que impeça o vazamento do conteúdo. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto. Código BR: 262277	1.250	UN	R\$ 9,50	R\$ 11.875,00
2	8107 - 114795	Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 18cm, Comprimento: 36cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) - Composição: Polietileno de Baixa	400	UN	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00

		<p>Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico, inodoro e incolor. Dimensões Nominais: 18 cm de largura x 36 cm de comprimento. Espessura/Gramatura: Mínimo de 0,05 micras (e = 0,05 mm), garantindo resistência à tração e ao impacto. Aditivação: Adição de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking) em sua formulação, para garantir o fácil desprendimento das faces e abertura ágil. Acabamento: Solda lateral ou de fundo uniforme, contínua e termos selada, sem falhas de fechamento ou rebarbas. Aspecto Visual: Transparência límpida, sem presença de rugosidades, furos, bolhas ou partículas estranhas. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>COD.BR: 445159</p>				
3	8107 - 114800	<p>Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 20cm, Comprimento: 60cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.-- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 20x60cm - Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem (atóxico e inodoro). Dimensões: 20 cm de largura x 60 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm), com uniformidade em toda a extensão do produto. Tratamento: Aditivação de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), garantindo a abertura imediata e impedindo a aderência entre as paredes do filme plástico. Aspecto e Acabamento: Transparência: Cristal/Límpida, permitindo a perfeita visualização do conteúdo. Solda: Tipo fundo ou lateral, por termos selagem contínua, resistente a rupturas e sem micro perfurações. Integridade: Isento de pregas, rugosidades, furos ou elementos contaminantes. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>COD.BR:443812</p>	400	UN	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00

4	8107 - 114797	<p>Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 35cm, Comprimento: 50cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.-- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 35x50cm - Composição: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, de alta resistência, atóxico e inodoro. Dimensões: 35 cm de largura x 50 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm), com tolerância dimensional rigorosa, garantindo a sustentação de carga compatível com o volume. Propriedades Físicas: Aditivação: Presença de no mínimo 2% de agente antibloqueio (antiblocking) para assegurar o fácil desprendimento das faces e agilidade no manuseio. Transparência: Aspecto cristalino / transparente, sem opacidade, permitindo a inspeção visual do conteúdo. Qualidade de Fabricação: Solda: Termosselagem reforçada, contínua e uniforme, isenta de falhas, furos ou fragilidades estruturais. Acabamento: Superfície lisa, livre de bolhas, estrias, rugosidades ou partículas de impureza. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>Código BR: 372857</p>	250	UN	R\$ 46,39	R\$ 11.597,50
5	8107 - 114794	<p>Saco plástico, Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, Espessura Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário -- MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, - Saco Plástico em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) – 40x60cm - Matéria-Prima: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. Dimensões Nominais: 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm), com espessura uniforme em toda a superfície para garantir a integridade sob carga. Funcionalidade (Antibloqueio): Aditivação</p>	125	UN	R\$ 81,60	R\$ 10.200,00

		<p>de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), eliminando a aderência estática e facilitando a abertura rápida das unidades. Acabamento e Resistência: Solda: Termos selagem de alta resistência, contínua e uniforme, capaz de suportar o volume total sem risco de ruptura. Aspecto Visual: Transparência límpida (cristal), sem manchas, estrias, bolhas ou pigmentações que prejudiquem a visibilidade do conteúdo. Qualidade: Material livre de rebarbas, furos ou dobras permanentes que comprometam a resistência mecânica. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>Código BR:460144</p>				
6	8107 - 114799	<p>Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 5cm, Comprimento: 50cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. -- Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), 100% virgem, atóxico e inodoro. Dimensões: 05 cm de largura x 50 cm de comprimento. Espessura: Mínimo de 0,10 micras (e = 0,10 mm). Características Técnicas de Manuseio: Aditivção: Adição de, no mínimo, 2% de agente antibloqueio (anti-blocking), especificação indispensável para garantir a abertura fácil e o desprendimento das faces internas, dado o formato estreito do item. Aspecto: Transparência cristalina, permitindo a visualização nítida do conteúdo em toda a sua extensão. Acabamento Estrutural: Solda: Termos selagem lateral ou de fundo reforçada, sem falhas, garantindo a estanqueidade e resistência à tração. Qualidade: Superfície lisa, livre de rugosidades, bolhas ou fragilidades estruturais. Devem ser devidamente identificados com dados do fabricante e dimensões do produto.</p> <p>COD.BR: 432492</p>	125	UN	R\$ 20,62	R\$ 2.577,50

7	8107 - 36259	Saco plástico, TIPO: Picotado, USO: Para Talher, ASPECTO:Saco plástico, TIPO: Picotado, USO: Para Talher, ASPECTO: Incolor, MEDIDA: 8cm x 25cm, EMBALAGEM: Bobina com 1000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário GMS: 8107-36259 / COD.BR 470627	40	UM	R\$ 15,47	R\$ 618,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 52.340,80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O produto cotado deverá atender ao referido descritivo constante na planilha do item 1.1 deste termo de referência.

1.2.2. Os materiais referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações solicitadas.

1.2.3 Das especificações técnicas para análise do produto: Apresentação de catálogos, ficha técnica, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao objeto a ser adquirido.

1.2.4 Os Sacos Plásticos em PEBD 100% Virgem devem ser fabricados com matéria-prima de grau alimentício que atenda às exigências das RDCs nº 91/2001 e nº 56/2012 (ANVISA) para contato direto com produtos, sendo próprios para o uso em ambientes regidos pelas RDCs nº 63/2011, nº 430/2020 e nº 216/2004 (ANVISA).

1.2.5 Do prazo de entrega: deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.2.6 Das condições de entrega: As condições de entrega deverão ocorrer em conformidade com as especificações do fabricante de cada produto e legislação sanitária vigente. Nesse sentido, o transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança, transporte, temperatura específica, de forma que se mantenha a integridade do produto. Essa entrega poderá ser feita de forma total.

1.2.7 Da garantia dos itens do Objeto: Os itens do Objeto deverão sofrer as garantias abordadas pelo Art.26 do Código de Defesa Do Consumidor (CDC), bem como das garantias firmadas e publicadas pelos fabricantes e ou fornecedores.

1.2.8 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá constar nome do produto, código do produto ou especificação, lote, data de fabricação e/ou validade, número de série, conforme consta na embalagem e no produto, possibilitando rastreabilidade e garantia em caso de defeitos. Caso não seja possível indicar todos os dados em nota fiscal, deve ser acompanhado declaração complementar da nota fiscal com os dados ausentes.

1.2.9 Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Aviso de Licitação/Termo de Referência, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca dentro do menor prazo possível.

1.2.10 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo para apuração de responsabilidade, de acordo com as normas

contidas na Lei nº 14133/2021 e decreto estadual 10086/2022-PR e alterações, bem como para aplicação das penalidades previstas na legislação.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Os Sacos Plásticos em PEBD 100% Virgem devem atender aos requisitos de matéria-prima e segurança adequado às diretrizes de fracionamento de medicamentos e porcionamento de alimentos estabelecidos pela ANVISA.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. A entrega do produto contratado deverá ser realizada em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.5 DAS AMOSTRAS

1.5.1. O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

1.5.1.1. Se necessário será solicitado amostra (ver item 1.5.1.2) para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, para o endereço:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR, Bloco Administrativo, 2º andar, sala 207A.

Horários de entrega: segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

1.5.1.1.1 A embalagem externa (pacote, caixa, envelope, etc...) com as amostras **deverá ser identificada com o número do pregão eletrônico** às quais estão vinculadas bem como a qual item se refere à amostra.

1.5.1.1.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como na secundária, com número do Pregão, Nº do lote e dados do proponente. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica (quando aplicável).

1.5.1.1.3 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote (quando aplicável).

1.5.1.2 Quantidade de itens que devem ser fornecidos para amostra:

Item 1 – 5 UNIDADES

Item 2 – 5 UNIDADES

Item 3 – 5 UNIDADES

Item 4 – 5 UNIDADES

Item 5 – 5 UNIDADES

Item 6 – 5 UNIDADES

Item 7 – 5 UNIDADES

1.5.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.6.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.16 Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa o suprimento emergencial de sacos plásticos técnicos para o **Hospital Universitário de Maringá (HUM)**. Estes insumos são indispensáveis para o cumprimento das normas de biossegurança da ANVISA, sendo essenciais para:

- **Farmácia e Unidade de Dispensação (RDC nº 63/2011):** Unitarização e fracionamento seguro de medicamentos.
- **Serviço de Nutrição Dietética (RDC nº 216/2004):** Porcionamento e conservação de dietas em grau alimentício.
- **Lavanderia Hospitalar:** Selagem e manutenção da assepsia do enxoval hospitalar.

A urgência desta contratação fundamenta-se na necessidade de adequação administrativa do fluxo de suprimentos do HUM. O processo de compra por entrega única (**Gescomp nº 127172 / e-protocolo Proc.: 25.558.812-5**), que visava o abastecimento por 12 meses, encontra-se atualmente suspenso para ajustes de modelagem licitatória, visando atender às recomendações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerando que a aquisição de contratação por registro de preços (através do **Gescomp n. 128335 / e-protocolo Proc.: 25.796.178-8**) demanda um rito processual complexo — que envolve desde o planejamento detalhado até a ampla concorrência, podendo estender-se por 06 a 12 meses — a presente dispensa de licitação é a única via para garantir a continuidade do serviço público.

Esta aquisição emergencial de 03 meses visa, especificamente, garantir a manutenção da capacidade operacional da instituição. Tal medida assegura que o estoque técnico não se esgote durante o período necessário para que a administração promova o saneamento do processo suspenso (Gescomp 127172) e viabilize a implantação definitiva do Registro de Preços (Gescomp 128335).

A ausência destes materiais configura infração sanitária e compromete gravemente a segurança do paciente, elevando o risco de contaminação cruzada e inviabilizando a assistência à saúde na instituição.

Em estrita observância ao princípio da razoabilidade e do interesse público, solicita-se o quantitativo para suprir o consumo estimado de **03 (três) meses**. Este período é o prazo técnico mínimo e necessário para a manutenção das atividades de rotina do hospital durante o período de readequação dos certames licitatórios supracitados.

Dessa forma, a dispensa de licitação limita-se ao **mínimo indispensável**, demonstrando o compromisso da administração com a legalidade e com a busca pela melhor modelagem de contratação, sem desamparar a assistência à saúde.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão Universidade Estadual de Maringá respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	
Número de Ordem	Tipo de item
7045	Saco plástico transparente 16 x 28 cm micra 0,05 pacote com 100 unidades
7046	Saco plástico transparente 18 x 36 cm micra 0,05 pacote com 100 unidades
7047	Saco plástico transparente 20 x 60 micra 0,10* pacote com 100 unidades
7048	Saco plástico transparente 35 x 50 cm micra 0,10 – pacote com 100 unidades

7049	Saco plástico transparente 40 x 60 cm micra 0,10 – pacote com 100 unidades
7050	Saco plástico transparente 5 x 50 cm micra 0,10* - pacote com 100 unidades
7052	Saco plástico transparente 8 x 25 cm micra 0,05 – pacote com 100 unidades

O Plano de Contratação Anual pode ser acessado em:
<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução encontrada neste caso específico será a aquisição dos itens relacionados na planilha constante no item 1.1 deste termo de referência.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Informa-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado, visando maior amplitude, foram:

- Pesquisa com os fornecedores em potencial, entre o período de duração das pesquisas (e-mails encaminhadas nos períodos de **24 a 28/04/2026**), foram consultados aproximadamente 80 fornecedores por endereços eletrônicos, cadastrados por classe de material no GMS e fornecedores que já forneceram o material, listados em anexo junto ao processo. Recebemos as respostas com **3 (três)** orçamentos das **Empresas: JP Embalagens, AFP Comércio de Embalagens e PCR do Brasil Plástico Ltda.**
- Anexo e-mails enviados e recebidos;
- Banco de Preços : <https://www.bancodeprecos.com.br>;
- Pesquisa de Preços: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Após análise dos preços recebidos e coletados, a verificação de que os preços condizem com o praticado no mercado foi aferida por meio **3 orçamentos** de fornecedores conforme demonstrado acima, e Banco de Preços, incluído nessa plataforma consulta de outras instituições.

- Comparação de preço de no mínimo três fornecedores: consultado **78** fornecedores, **3** responderam com envio de orçamentos e **75** não enviaram orçamentos.
- Comparação por meio de Preços Públicos: Painel de Preços (compras.gov.), site da plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) para acesso a planilhas de **atas, notas fiscais e sites de fornecedores**. No período de 12 meses, tomou-se como base todas as regiões do Brasil.

Concluir com:

Identificou-se que os preços praticados pelas empresas estão dentro dos parâmetros normais dos preços de mercado, conforme levantamento realizado.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

- Considerando caráter emergencial da aquisição, o preço adotado baseou-se na **mediana** das cotações e atas de registro de preços consultadas. A escolha da mediana justifica-se por mitigar o impacto de valores discrepantes (extremos), garantindo um preço final mais realista, equilibrado e estritamente alinhado com a realidade dos fornecedores e referências de mercado encontradas.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. A aquisição não possui fase de execução que permita o parcelamento do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Quanto à logística reversa, o HUM se caracteriza como grande gerador de resíduos, possuindo um setor específico para gestão dos resíduos e contrato com empresa terceirizada para fazer o correto recolhimento e descarte dos resíduos gerados dentro da legislação vigente; o item a ser adquirido não se enquadra entre os produtos de logística reversa obrigatória como pilhas, lâmpadas, protetores plumbíferos, etc.

Dessa forma, nesta contratação, não se faz necessária a inclusão de cláusula de mitigação de impactos ambientais e/ou logística reversa..

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A presente contratação será **PREFERENCIALMENTE para ME/EPP/MEI** nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O objeto dessa contratação é classificado como item comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O fornecimento do item deverá ser realizado em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

9.2. Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3. Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de executar o objeto da contratação no endereço relacionado abaixo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa:

9.7.1. LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS: Depósito do Almoxarifado do Hospital Universitário Regional de Maringá, situado na Avenida São Vicente de Paulo, 45-A.

CEP 87.080-640, Cidade: Maringá/PR

A/C do Sr. João Batista da Silva

Setor: Depósito Almoxarifado- HUM

Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30, 13h00 às 16h30

Fone: (44) 3011-9335 / 3011-9122

E-mail: jbsilva2@uem.br / hum-alc@uem.br

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- a) Para habilitação fiscal e trabalhista:
 - a.1.) Será verificado, pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica, o SICAF da empresa a ser contratada (níveis III e IV), ou;
 - a.2.) Será verificado, pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica, o Certificado de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada no sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços) do Estado do Paraná (www.gms.pr.gov.br), ou;
 - a.3.) Caso a empresa a ser contratada não possua cadastro regular conforme itens "a.1.)" ou "a.2.)" deverá ser apresentado/enviado, juntamente com a proposta atualizada, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - 1 - Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (conforme Portarias Conjuntas n.ºs 358 e 1.751/2014), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo único, do Art. 11, da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
 - 2 - Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital, da sede da contratada, relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei. Na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data de abertura desta licitação;
 - 3 - Comprovante de Regularidade Municipal, da sede da contratada, relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei. Na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data de abertura desta licitação;
 - 4 - Comprovante de Regularidade do FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, e;
 - 5 - Comprovante de Regularidade do TST, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo da Decreto-Lei n.º 5.452/1943, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12.440/2011.
- b) Declaração da inexistência de fato impeditivo, da não utilização de mão de obra de menores, de que atende aos requisitos do Decreto Estadual nº 2485/2019, de atendimento à política ambiental de licitação e da ciência da disponibilidades de dados.(ANEXO IV).

c) Declaração LGPD. (ANEXO VI)

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- d) Lista das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>);
- e) Lista das empresas inidôneas do Portal da Transparência do Estado do Paraná – TCE/PR (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=f30);
- f) Consulta ao cadastro das pendências perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário – CADIN/PR (<https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>);

12.1.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. O critério de julgamento da proposta será o menor preço orçado.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto, que não permite execução em partes passíveis de subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento da será realizado após a entrega dos itens e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1. A contratação será realizada em etapa única mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de fornecimento,

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Não se aplica índice de reajuste, pois se trata de contratação para entrega imediata em etapa única.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4532.12.364.34.8077 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM, e/ou
- **Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(Assinado e datado digitalmente)

ELVIS DE SOUZA ANDRADE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
UEM/HUM/ALC

(Assinado e datado digitalmente)

JOÃO BATISTA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS
UEM/HUM/ALC

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que deverá ser feito e emitido pelo Portal de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, no endereço eletrônico www.gms.pr.gov.br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (contemplado no item 2 do Anexo IV).

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.

1.4.1.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual 1 [um] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 (um) atestado(s) de bom desempenho ou Nota Fiscal anterior em contrato/fornecimento da mesma natureza, de complexidade igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste no(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

1.5.2 Alvará de localização do fornecedor;

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO IV).

1.7 DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (ANEXO VI)

1.8 COMPROVANTES DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

-**Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;

-**Declaração escrita (ANEXO V)** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

-**Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.002, de 2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.10 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbreo identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º .../2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXX, independentemente de transcrição.

2.DOPAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ePROTOCOLO



Documento: **AVISO_DISPENSA_ELETRONICA_90081.2026a_HUM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicios Artur Skovronski (XXX.902.259-XX)** em 25/06/2026 18:39 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **26.085.712-6** por: **Vinicios Artur Skovronski** em: 25/06/2026 18:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: